

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C. G. C. 18.092 825/0001-49

LEI Nº 811/92

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À PARÓQUIA SANTA-NA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autoriza do a doar à Paróquia Santana, de Pirapetinga, uma área de terreno urbano, de propriedade do município, medindo 200 m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Dirceu de Oliveira Martins, no Bairro Colina do Sol, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

10 metros de frente com a Rua Dirceu de Oliveira Martins;

10 metros de fundos com Pindaro Mozart Jardim e outros;

20 metros na lateral direita com a Prefeitura Municipal de Pirapetinga;

20 metros na lateral esquerda com a Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, MG. 29 de maio de 1992.

CAID BORGES CHAVES